



**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CRT-03 N°04, DE 12
MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para anexar certidões civil e criminal.

A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL-CER do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Técnicos industriais em Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021.

Considerando o estabelecido no artigo 24, incisos de I do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que compete a esta Comissão, atuar como órgão regional, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral em sua jurisprudência.

DELIBERA:

Art. 1º Art. 1º Prorrogação por 48 horas (até às 17 horas do dia 14/03), do prazo para anexar ao registro de candidatura de chapas e conselheiros do estado de Pernambuco dos seguintes documentos: certidões civil e criminal, visto que a emissão destes documentos se encontra indisponível até o momento no site do TJ/PE.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine de Vasconcelos

Coordenador

Lauandes Marques Oliveira

Coordenador Adjunto

José Igo do Nascimento Marinho

Membro Titular